

EDITAL N° 02/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA
ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A PREFEITURA DE DIADEMA, por meio da Portaria 142, de 22/02/18 do Ministério da Educação - MEC torna pública e estabelece normas relativas a realização de processo seletivo destinado a composição de cadastro de voluntários para atuação específica como Assistente de Alfabetização no **Programa Mais Alfabetização**. Institui ainda como Comissão Organizadora das etapas do processo, os seguintes servidores: Luciene de Souza Figueiredo, Tatiane Christine Real Lamarca, Marjorie Minchev Nobre, Maria Aparecida Santos Silva, Teresa Manfreda, e os Diretores e Vice Diretores Escolares do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Diadema.

1. DO PROGRAMA

1.1. O **Programa Mais Alfabetização** tem objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do **Programa Mais Alfabetização**:

- I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
- II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
- III. Integrar as atividades ao Projeto Político Pedagógico - PPP das unidades escolares;
- IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
- V. Estipular metas do Programa Mais Alfabetização entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do Ensino Fundamental, considerando o disposto na Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
- VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;
- VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do Ensino Fundamental;
- VIII. Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa da rede estadual, distrital e municipal de Educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1 A presente seleção simplificada visa a contratação de voluntários para exercerem a função de Assistentes de Alfabetização através do **Programa Mais Alfabetização**, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 do Ministério da Educação.

2.2 O **Programa Mais Alfabetização** acontecerá em 20 unidades de ensino da Rede Municipal de Diadema. Será formado **cadastro de voluntários em cada escola**, destinando-se ao preenchimento de **vagas** para o **Programa Mais Alfabetização** no âmbito do Município de Diadema-SP.

2.3 Serão considerados os seguintes critérios, para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ser morador de Diadema, preferencialmente.
- Ter disponibilidade das 7h às 12h e/ou das 13h às 18h

Por ordem de prioridade:

- Formação em Pedagogia e/ou
 - Formação no curso de magistério em nível médio e/ou
 - Formação em Licenciatura LETRAS e /ou
 - Estudante de curso superior em Pedagogia e /ou
 - Estudante de curso superior Licenciatura LETRAS e/ou
 - Ter experiência comprovada na área de apoio à docência em Ensino Fundamental/Anos iniciais e ensino médio completo;
 - Ensino médio completo.
- 2.4 A experiência na área de apoio à docência deverá ser comprovada por meio de declaração original da escola pública ou particular ou da OSC – Organização da Sociedade Civil ou outro órgão.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

3.1 O assistente de alfabetização voluntário apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos na Portaria 142/18 do MEC.

3.2 Os atendimentos de cada Assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não poderá – somados – ultrapassar 40 horas semanais.

3.3 Considera-se o apoio dos Assistentes de Alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

3.4 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

3.5 O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

3.6 São atribuições do Assistente de Alfabetização:

- Participar dos momentos de planejamento das atividades juntamente com o professor da turma, a coordenação pedagógica e a direção da escola de atuação, sempre que possível;
- Cumprir carga horária em acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar a coordenação/gestão, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAED digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.3. Os interessados deverão comparecer pessoalmente a escola de interesse, **conforme cronograma previsto neste edital**, com os documentos citados abaixo, juntamente com a ficha de inscrição preenchida (anexo).

a) Ficha de inscrição com todos os dados preenchidos (anexo I).

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

- I - Carteira de Identidade (frente e verso);
- II - CPF;
- III - Comprovante de residência;
- IV - Diploma ou certificado de conclusão e histórico escolar atualizado, com data de colação de grau, para candidatos graduados em PEDAGOGIA OU LETRAS;
- V – Diploma do curso de magistério em nível médio;
- VI - Comprovante de matrícula em curso superior PEDAGOGIA OU LETRAS, quando se tratar de estudante universitário (SOMENTE ORIGINAL);
- VII – Certificado de conclusão de Ensino Médio.
- VIII - Comprovante de experiência na área de apoio à docência Ensino Fundamental/Anos iniciais

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção será realizada por meio da análise dos documentos, com atribuição da seguinte pontuação:

- Morador de Diadema – **3 pontos**
- Morador de outros municípios – **(zero) ponto**
- Diploma de PEDAGOGIA ou certificado de conclusão e histórico escolar, com data de colação de grau, para candidatos graduados - **6 pontos**.
- Diploma do curso de MAGISTÉRIO em nível médio – **5 pontos**.
- Diploma de Licenciatura em LETRAS ou certificado de conclusão e histórico escolar com data de colação de grau para candidatos graduados – **4 pontos**.
- Comprovante de matrícula em curso superior PEDAGOGIA – **3 ponto**.
- Comprovante de matrícula em curso superior licenciatura LETRAS– **2 pontos**.
- Certificado de conclusão de Ensino Médio – **1 ponto**.
- Comprovante de experiência na área de apoio à docência - **1 pontos a cada ano**

5.2 Para os candidatos com curso superior ou estudante universitário não será computado a pontuação referente ao Ensino Médio, vez que este é condição para cursar ensino superior, exceto quando tratar-se de magistério em nível médio.

5.3 Os candidatos com deficiência e capacidade para o exercício da função serão classificados em lista específica e terão prioridade na chamada.

5.4 O candidato será eliminado, caso não atenda as exigências deste Edital.

5.5 O resultado classificatório será publicado na escola de inscrição, por ordem decrescente de pontuação;

5.6 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Possuir duas ou mais formações completas.
- b) Caso permaneça o empate, tenha a maior idade.

5.7 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados, constituindo assim o cadastro de Assistentes de Alfabetização do **Programa Mais Alfabetização** da escola.

6. DA CONVOCAÇÃO E DURAÇÃO DO PROGRAMA

6.1 A chamada dos candidatos será realizada, respeitada a ordem de classificação da maior para a menor pontuação.

6.2 Após três contatos telefônicos sem sucesso, em horários e dias alterados, será chamado o próximo candidato da lista.

6.3 A cada nova vaga na escola, será seguida a ordem classificatória do início da lista, com vistas a dar nova oportunidade aos candidatos que não tiveram oportunidade em chamadas anteriores.

6.4 O candidato que declarar, verbalmente ou por escrito, sua desistência da seleção, deixará de ser contatado em novas vagas relativas ao presente Edital.

6.5 Os candidatos classificados e convocados para assunção da função, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de até **8 (oito) meses**, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes estabelecidas pelo FNDE/MEC.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O Assistente de Alfabetização Voluntário receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, que corresponde a auxílio de alimentação e transporte no **valor mensal de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma**.

7.2 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador terá **carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma**.

7.3 Cada turma terá direito a 5h semanais com o Assistente de Alfabetização.

7.4 O Assistente de Alfabetização poderá assumir até 4 (quatro) turmas por período, a fim de não ultrapassar as 40h semanais.

7.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não cumprimento do horário estabelecido pela escola, não corresponder às finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

7.6 Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Diadema-SP.

8. CRONOGRAMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO	
CRONOGRAMA DAS AÇÕES	
17/04/19	Publicação do edital de seleção para assistente de alfabetização na mídia da cidade
22/04/2019 a 25/04/2019 9h às 16h	Período de Inscrição Nas escolas municipais de Ensino Fundamental (relação de escolas Anexo II)
26/04/19 após às 14h	Publicação da lista classificatória na escola de inscrição
29/04/2019	Início da chamada para assunção da função

ANEXO I

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES VOLUNTÁRIOS PARA ATUAREM NO
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO - Portaria MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

DADOS PROFISSIONAIS

NOME					
Data Nascimento		RG		CPF	
E-mail					
Endereço				Nº	
CEP		Cidade		Celular	

DADOS PROFISSIONAIS

Experiência na área da Educação?	Sim () Não ()	() ()	Função		Tempo serviço	
----------------------------------	--------------------	------------	--------	--	---------------	--

FORMAÇÃO

Graduação			Estudante de	
Magistério Nível Médio	Sim ()	Outro Qual?		

PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Sim ()	Não ()	Qual?	
---------	---------	-------	--

É necessária alguma adaptação/adequação de espaço e/ou material?

Sim ()	Não ()	Qual?	
---------	---------	-------	--

Disponibilidade de trabalho – Assinale com um X

Somente Manhã		Somente Tarde		Manhã e Tarde	
---------------	--	---------------	--	---------------	--

Diadema, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato

Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas. Declaro também estar ciente de todas as condições do processo e das penalidades cabíveis quanto à veracidade das informações prestadas.

ANEXO II

ESCOLAS COM MAIS ALFABETIZAÇÃO EM 2019			
1	ESCOLA	ANITA CATARINA Malfati (E.M.E.B)	REFERÊNCIA
	ENDERECO	RUA ARI BARROSO, 290	Shopping Praça da Moça
	BAIRRO	JD. DO PARQUE	
2	ESCOLA	FRANCISCO DANIEL TRIVINHO, PROFº (E.M.E.B)	REFERÊNCIA
	ENDERECO	PRACA LAURO MICHELS, 30	em frente ao
	BAIRRO	Centro	Hi permercado EXTRA
3	ESCOLA	MARIETA DE FREITAS MARTINS (E.M.E.B)	REFERÊNCIA
	ENDERECO	RUA PARAPUA, 77	Próximo ao Terminal Diadema
	BAIRRO	VL. IDA	
4	ESCOLA	OLGA BENARIO PRESTES (E.M.E.B)	REFERÊNCIA
	ENDERECO	RUA SAO GENARO, 149	Próximo ao Carrefour e UBS Centro
	BAIRRO	JD. SANTA CECILIA	
5	ESCOLA	CANDIDO PORTINARI (E.M.E.B.)	REFERÊNCIA
	ENDERECO	RUA CANDIDO PORTINARI, 7	Ginásio Rômulo Arantes / Av. Casa Grande
	BAIRRO	JD. PORTINARI	
6	ESCOLA	FRANCISCO DE PAULA QUINTANILHA RIBEIRO, MIN. (E.M.E.B)	REFERÊNCIA
	ENDERECO	RUA PAU DO CAFE, 1552	Ao lado Centro Cultural Promissão e mercado DIA
	BAIRRO	JD. PROMISSAO	
7	ESCOLA	FREITAS NOBRE, DEP. (E.M.E.B)	REFERÊNCIA
	ENDERECO	RUA GASPAR DE LEMOS, 405	Parada Lídia do Troleibus e Churrascaria Boiadeiro
	BAIRRO	VL. LIDIA	
8	ESCOLA	JOSE RODRIGUES PINTO (E.M.E.B.)	REFERÊNCIA
	ENDERECO	RUA SEBASTIAO FERNANDES TOURINHO, 60	Perto Assai Piraporinha
	BAIRRO	VL. NOGUEIRA	
9	ESCOLA	SAGRADO CORACAO DE JESUS (E.M.E.B)	REFERÊNCIA
	ENDERECO	AV. FUNDIBEM, 670	15 min. a pé do Terminal Piraporinha / Próxima Empresa Mazzaferro
	BAIRRO	JD. CASA GRANDE	

CONTINUAÇÃO...



10	ESCOLA	ZILDA GOMES DOS REIS ALMEIDA, PROFª (E.M.E.B)	REFERÊNCIA
	ENDERECO	RUA MARIA AMELIA, 100	Hospital Municipal de Piraporinha
	BAIRRO	JARDIM BELA VISTA	
11	ESCOLA	EMEB JORGE FERREIRA	REFERÊNCIA
	ENDERECO	RUA TENENTE OSCAR NUNES, 20	Parada ASSEMBLEIA do Troleibus
	BAIRRO	VILA ÉLIDA	
12	ESCOLA	JORGE AMADO (E.M.E.B.)	REFERÊNCIA
	ENDERECO	RUA MARTINS FONTES, 144	Atrás da UBS Rua das Ameixiras
	BAIRRO	TABOAO	
13	ESCOLA	ANNETE MELCHIORETTO, PROFª (E.M.E.B)	REFERÊNCIA
	ENDERECO	RUA MANOEL MOTA, 20	Em frente ao Parque Ecológico
	BAIRRO	ELDORADO	
14	ESCOLA	REINALDO JOSE SANTANA, INSP. PIRO (E.M.E.B)	REFERÊNCIA
	ENDERECO	AV. ANTONIO SYLVIO DA CUNHA BUENO, 1184	Borboletário
	BAIRRO	JD. INAMAR	
15	ESCOLA	ATILA FERREIRA VAZ, DR. (E.M.E.B)	REFERÊNCIA
	ENDERECO	RUA BADEJO, 70	UNIFESP
	BAIRRO	ELDORADO	
16	ESCOLA	FABIOLA LIMA GOYANO, PROFª (E.M.E.B)	REFERÊNCIA
	ENDERECO	AV. ANTONIO SYLVIO CUNHA BUENO, 34	Circo Escola
	BAIRRO	JD. UNIAO	
17	ESCOLA	FLORESTAN FERNANDES, PROFª (E.M.E.B)	REFERÊNCIA
	ENDERECO	RUA AFRANIO PEIXOTO, 599	Cemitério Vale da Paz UBS Vila Paulina
	BAIRRO	VL. PAULINA	
18	ESCOLA	JOSE MARTINS DA SILVA, DR. (E.M.E.B)	REFERÊNCIA
	ENDERECO	RUA GUATAMBUS, 69	Parque Ecológico
	BAIRRO	JD. SAPOPEMA	
19	ESCOLA	LETICIA BEATRIZ PESSA, PROFª (E.M.E.B.)	REFERÊNCIA
	ENDERECO	RUA LINDA, 114	Lavanderia ATMOSFERA
	BAIRRO	JD. UNIAO	
20	ESCOLA	MARIO SANTALUCIA, DR. (E.M.E.B)	REFERÊNCIA
	ENDERECO	AV. DONA RUYCE FERRAZ ALVIM, 2050	Super mercado CLUBE DE CAMPO no Serraria
	BAIRRO	JD. RUYCE (Serraria)	